

EDITAL 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**Processo Seletivo Simplificado 07/2020**

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal e Cadastro Reserva, para os cargos de **Auxiliar Administrativo 40h, Motorista 44h e Odontólogo 20h**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias em que houver necessidade, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

2. DAS INSCRIÇÕES

Auxiliar Administrativo	40h	Escolaridade: primeiro grau completo; Idade: mínima de dezoito anos;	R\$ 1.598,48
Motorista	44h	Escolaridade: primeiro grau incompleto; Idade: mínima de 18 anos Habilitação: Carteira Nacional De Habilitação, categoria "D".	R\$ 1.333,10
Odontólogo	20h	Escolaridade: Nível superior completo; Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício de Odontólogo, registro no respectivo conselho de classe; Idade: mínima de dezoito anos	R\$ 3.346,79

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo, nº 193, Centro, Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 07 e 08 de dezembro de 2020**.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1;
- e) não ser integrante do grupo de risco do COVID – 19, em conformidade com o Decreto nº 4.097/2020;

2.5 – O edital na íntegra encontra-se no site <http://www.jari.rs.gov.br>.

João Hohemberger de Oliveira

Prefeito Municipal de Jari

Inajara Moreira Rocha, Maicon Chaves Ribas e Gislane Leida Vidor Possobom